

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2025

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

I - DA DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Referência a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, através de **Sistema de Registro de Preços** para futura e eventual aquisição de materiais e instrumentos odontológicos para uso nas Estratégias de Saúde da Família, deste Município, conforme as seguintes especificações:

Item	Quantidade		Unid.	Descrição técnica completa do item
	Mínima	Máxima		
1	20	80	Pac	ÁCIDO FOSFÓRICO A 37%, EM GEL SERINGA COM 2,5 ML COM 03 SERINGAS Ácido Fosfórico Clorexidina 37%. Possui corante azul que facilita a visualização durante a aplicação. Totalmente solúvel, o que permite fácil remoção após o condicionamento. Não escorre do local aplicado.
2	5	30	Un	ADESIVO ADAPTER Adesivo 5,6ml (6g) (Adesivo fotopolimerizável de frasco único). Características: Primer e adesivo em um só frasco. Solvente a base de água e álcool (não evapora). Alto rendimento. Com nanotecnologia: partícula de carga de 5nm. Apresentação: Frasco com 6g
3	3	6	Un	AFASTADOR MINESOTA De aço inoxidável 14 cm usado para afastar tecidos, lábio e bochechas e esterilizável.
4	25	50	Un	ÁGUA DESTILADA Galão de 5 Litros, utilização em autoclave, não injetável, não estéril, quimicamente pura.
5	10	20	CX	AGULHA GENGIVAL CURTA De 30g, estéreis, atóxicas, apirogênicas, bisel trifacetado e cânula siliconizada - Permite penetração suave e conforto ao paciente. Em caixa com 100 unidades.
6	5	10	CX	AGULHA GENGIVAL LONGA De 27g, estéreis, atóxicas, apirogênicas, bisel trifacetado e cânula siliconizada. Permite penetração suave e conforto ao paciente. Em caixa com 100 unidades.
7	6	12	Un	ALAVANCA APICAL RETA

Doe órgãos, doe sangue: **SALVE VIDAS!**

				301, em aço inoxidável, autoclavável e esterilizado, utilizado para remoção de raízes e espículas ósseas.
8	6	12	Um	ALAVANCA TIPO SELDIN Nº 2, de aço inox, autoclavável e esterilizável, reta, para uso adulto.
9	100	200	Un	ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO LÍQUIDO 70% 01 L Álcool etílico hidratado líquido 70% 01 L. Graduação alcoólica: 70%. Volume da unidade: 1 L. Ideal para desinfecção de superfícies, equipamentos e objetos e proteção contra germes e bactérias. Líquido, incolor. Com selo do Inmetro.
10	5	10	CX	ANESTÉSICO ARTICAÍNA Anestésico articaína 4% 1:100.00 com vasoconstritor. Cloridrato de articaína com epinefrina, excipientes qsp, bissulfito de sódio, cloreto de sódio e água para injeção em tubetes de vidro com 1,8 ml. Caixa com 50 carpules. Validade superior a 3 anos.
11	20	40	CX	ANESTÉSICO LIDOSTESIN 3% Cloridrato de lidocaína a 30 mg/ml com hemitartarato de norepinefrina 0,04 mg/ml. Em Caixa com 50 ampolas. Validade superior a 15 meses.
12	5	10	Un	ANESTÉSICO SEM VASO CONSTIRTOR MEPIVACAINA 3% Anestésico 3% sem vaso constritor. Caixa com 50 tubetes de cristal com 1,8ml cada. Validade superior a 15 meses
13	10	20	CX	ANESTÉSICO TÓPICO Anestésico tópico a base de Benzocaína 20% Anestésico tópico em gel, contendo 200mg/g de Benzocaína, sabor T.Frutti. Indicação: Indicado para uso prévio à anestesia injetável; Pode ser usado no palato antes de moldagens para evitar náuseas Antes de procedimentos de raspagem e sondagem periodontal e tomadas radiográficas; Indicado também para úlceras, feridas e outras lesões orais. Caixa com 01 unidade.
14	10	30	CX	APLICADOR DESCARTÁVEL FINO MICROBRUSCH COM 100 UNIDADES Embalagem c/ 100 unidades. CARACTERÍSTICAS: É uma haste dotada de uma ponta flocada com micro cerdas de nylon que funcionam como carregadores de soluções.
15	20	50	Pac	BABADOR IMPERMEÁVEL DESCARTÁVEL COM 100 UN Confeccionado em duas camadas, uma de papel (celulose 100% virgem) e uma de plástico (atóxico). Sem adesivo Alto potencial de absorção. Dimensões aproximadas: 30 x 40 cm. Pacote com 100 unidades
16	10	20	Un	BROCA CIRÚRGICA

Doe órgãos, doe sangue: **SALVE VIDAS!**

				Broca cirúrgica, longa, tamanho: 28 mm, de alta rotação.
17	10	20	Un	BROCA CIRÚRGICA Em aço carbide zekrya FG Nº 21.
18	50	150	Un	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO FG Nº 245 Em aço carbide, esterilizável, em embalagem individual
19	50	100	Un	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO FG Nº 34 Em aço carbide, esterilizável, em embalagem individual
20	50	100	Un	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO FG Nº 556 Em aço carbide, esterilizável, em embalagem individual
21	50	100	Un	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO FG Nº 8 Em aço carbide, esterilizável, em embalagem individual
22	50	100	Un	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO Nº 2 Em aço carbide, esterilizável, em embalagem individual.
23	50	100	Un	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO Nº 3 Em aço carbide, esterilizável, em embalagem individual.
24	100	200	Un	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO Nº 4 Em aço carbide, esterilizável, em embalagem individual.
25	100	200	Un	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO Nº 5 Em aço carbide, esterilizável, em embalagem individual.
26	25	50	Un	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº 6 Em aço carbide, com haste curta, esterilizável, em embalagem individual.
27	25	50	Un	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº 3 Em aço carbide, com haste curta, esterilizável, em embalagem individual.
28	6	12	Un	CABO DE BISTURI Nº 3 em aço inox, autoclavável e compatível com vários tipos de lâminas.
29	10	20	CX	CIMENTO DE HIDRÓXIDO CÁLCIO - Segurança para procedimento: importante como proteção pulpar em especial em cavidades profundas. - Pode ser empregado no capeamento pulpar direto ou indireto e no forramento de cavidades com excelentes níveis de ausência de dor pós-operatória. -Não contém eugenol. Alta resistência à compressão: maior resistência à tração que os cimentos provisórios do mercado. Presa rápida: rápido endurecimento. Caixa com 01 tubo de pasta base e 01 tubo de pasta catalisadora. Validade Superior a 2 anos.
30	5	10	Un	CLOREXIDINA 2% Gliconato de Clorexidina solução a 2% é um antisséptico tópico, indicado para antisepsia da pele, mãos e no banho pré-operatório

Doe órgãos, doe sangue: **SALVE VIDAS!**

				antisséptico. Uso externo, uso adulto e pediátrico conforme orientação médica Conteúdo 100 ml - almotolia.
31	1	3	CX	COLETOR DE PERFUROCORTANTE 3L Coletor de materiais perfurocortantes, capacidade de 3 litros. Obrigatório ter estampado dados do fabricante e Registro na Anvisa de acordo com as normas atuais NBR 13853, alça dupla para transporte e contra trava de segurança. Caixa com 20 unidades
32	100	200	Pac	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA 13 FIOS 100% ALGODÃO 7,5CM X 7,5 CM PACOTE COM 500 UNIDADES Características do produto: Não estéril; 100% algodão; 8 camadas 5 dobras. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Dimensão: 15 cm x 30 cm (aberta) 7,5 cm x 7,5 cm (dobrada); Contém 500 unidades; 13 fios por cm². Produto não estéril. Produto válido por 05 anos a partir da data de fabricação.
33	5	10	Un	CUNHA DE MADEIRA Indicadas para o travamento cervical das matrizes em restaurações. Embalagem com 100 unidades.
34	5	10	Un	CURATIVO ALVEOLAR Pote com 10g. Características adicionais: Curativo Alveolar com Própolis, indicado como uma barreira física após as extrações dentárias, age como um tampão alveolar moldável, evitando a contaminação das paredes ósseas, sendo eliminado gradualmente da cavidade alveolar em até 30 dias. Contém Iodofórmio e é isento de Eugenol.
35	6	12	Un	CURETA/DESCOLADOR DE MOLT NÚMERO 2/4, de aço oxidável, instrumento cirúrgico e autoclavável.
36	25	50	Un	DETERGENTE ENZIMÁTICO Em litro de 1000ML - Limpador multi enzimático à base de no mínimo quatro enzimas dos grupos das amilases, proteases, lipases e carboidrases, água purificada, estabilizante, atóxico, não corrosivo, com pH entre 6 e 8, indicados para limpeza manual e automática. Os detergentes enzimáticos não podem conter substâncias que comprometam a atividade das enzimas ou que danifiquem os materiais que entram em contato com estes.
37	6	12	Un	ESPÁTULA DE RESINA TIPO THOMPSON Número 4, fabricado em aço inoxidável com revestimento de carbono (dlc), titânio de alta qualidade, silicone atóxico e esterilizável.
38	6	12	Un	ESPÁTULA DE RESINA TIPO THOMPSON

Doe órgãos, doe sangue: **SALVE VIDAS!**

				Número 5, fabricado em aço inoxidável com revestimento de carbono (dlc), titânio de alta qualidade, silicone atóxico e esterilizável.
39	5	10	CX	ESPONJA HEMOSTÁTICA Espunja de gelatina estéril, de origem animal, insolúvel em água, fácil de manejar e reabsorvível. A sua finalidade é facilitar a hemóstase (parar a hemorragia). Esta esponja é esbranquiçada e de porosidade uniforme. Caixa com 10 cartelas. Validade superior a 3 anos
40	5	10	CX	EXTIRPA NERVO Instrumento fabricado em aço inoxidável 25mm, Número 15, caixa com 6 unidades sortidas.
41	10	20	CX	FIO DE NYLON Fio de Nylon Nº 3.0, com agulha, 15mm caixa com 24 unidades.
42	10	30	Un	FIO DENTAL 100 m CARACTERÍSTICAS: Maior rigidez e resistência ao desfilamento. Contribui para evitar a formação de placa, prevenir o tártaro e as cáries, quando utilizado de acordo com o recomendado pelo dentista.
43	10	20	Un	FITA MATRIZ DE AÇO Embalagem com 1 unidade. Características: Apresentada em bobina, pode ser cortada no tamanho desejado; 7mm; Fabricada em aço inoxidável maleável.
44	5	20	Un	FITA MATRIZ DE AÇO Embalagem com 1 unidade. Características: Apresentada em bobina, pode ser cortada no tamanho desejado; 5mm; Fabricada em aço inoxidável maleável.
45	5	10	Frasco	FLÚOR GEL O flúor gel é um produto que ajuda a prevenir a cárie dentária abrindo a quebra do esmalte e acelerando o processo natural da remineralização dos filamentos desse esmalte. Disponível em Gel Neutro sabor morango. Diminuição da desmineralização do esmalte dentário. Diminuição do número e do potencial de micro-organismos bucais. Favorecimento da recuperação do esmalte dentário comprometido. Teor: fluoreto de sódio a 2%. Apresentação: Frasco com 200 ml, sabor: morango.
46	3	6	Un	FÓRCEPS ADULTO Número 69 de aço inoxidável, esterilizável e autoclavável.
47	3	6	Un	FÓRCEPS ADULTO Número 150 de aço inoxidável, esterilizável e autoclavável, angulação pouco acentuada na parte ativa, pontas rombas.
48	5	10	Frasco	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A

Doe órgãos, doe sangue: **SALVE VIDAS!**

				Frasco com 10 g, pó para base de cavidades, pulpotomias e capeamentos.
49	5	15	Un	IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR FOTOPOLIMERIZÁVEL, RADIOPACO E MODIFICADO POR RESINA Kit com 15g de pó + 7,2 ml de líquido + acessórios, cor A3.
50	5	10	Un	KIT DISCO DE LIXA Disco de Lixa para acabamento e polimento de resina composto. Produto disco de lixa composto por óxido de alumínio ou material abrasivo similar de alta qualidade. Sistema de encaixe rápido (ex: tipo pop – on ou similar compatível). Diferente tipo de granulações: grossa, média, fina e extrafina. Embalagem com 100 unidades.
51	10	30	Un	KIT IONÔMERO DE VIDRO Ionômero de vidro Pó: vidro de flúor silicato de alumínio, ácido tartárico, ácido cítrico, sulfato de bário e corante. Líquido: ácido poli acrílico, água e conservante. Embalagem c 1 frasco de pó 10 g + líquido 8ml + 1 dosador de pó+ 1 bloco de espatulação.
52	5	10	CX	LÂMINA DE BISTURI Nº 15 Em aço carbono, nº 15, descartável, estéril, embalada individualmente. Caixa com 100 unidades.
53	5	10	CX	LIMA ENDODÔNTICA Nº 10, manual, tipo K, 25mm. Caixa com 6 unidades.
54	5	10	CX	LIMA ENDODÔNTICA Nº 15, manual, tipo K, 25mm. Caixa com 6 unidades.
55	100	200	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. M Luva de segurança para proteção das mãos confeccionadas em borracha natural (látex), na cor natural (sem adição de pigmentação), com pó absorvível, não estéril, em moldagem ambidestra, anatômica, palma, dedos e dorso lisos, de uso único. Composição: 100% borracha natural látex com pó para proteção da mão contra risco químico. Embalagem que contenha dados de identificação, procedência, lote e validade. Caixa com 100 unidades.
56	100	300	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. P Luva de segurança para proteção das mãos confeccionadas em borracha natural (látex), na cor natural (sem adição de pigmentação), com pó absorvível, não estéril, em moldagem ambidestra, anatômica, palma, dedos e dorso lisos, de uso único. Composição: 100% borracha natural látex com pó para proteção da mão contra risco químico. Embalagem que contenha dados de

Doe órgãos, doe sangue: **SALVE VIDAS!**

				identificação, procedência, lote e validade. Caixa com 100 unidades.
57	100	200	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. PP Luva de segurança para proteção das mãos confeccionadas em borracha natural (látex), na cor natural (sem adição de pigmentação), com pó absorvível, não estéril, em moldagem ambidestra, anatômica, palma, dedos e dorso lisos, de uso único. Composição: 100% borracha natural látex com pó para proteção da mão contra risco químico. Embalagem que contenha dados de identificação, procedência, lote e validade. Caixa com 100 unidades.
58	10	20	Un	MANDRIL Mandril para disco sof-lex, (haste curta). Mandril de peça de mão com encaixe para disco ou serra na extremidade do mandril. Composição: metal.
59	50	250	CX	MÁSCARA DESCARTÁVEL TRIPLA Máscara Cirúrgica Descartável com as seguintes especificações: Tripla, confeccionada em tecido não tecido (TNT) 100% polipropileno (SSMMS hidrofóbico 50g/m²) com camada interna e externa livre de odores e com elemento filtrante resistente a fluidos transportados do ar. Produto de uso individual, na cor branca possuindo elástico para fixação atrás das orelhas e clipe nasal maleável de alumínio que tem como função manter o contorno de nariz e das bochechas. Embalada com 50 unidades em caixa hospitalar.
60	5	10	Un	MATÉRIA RESTAURADOR INTERMEDIÁRIO IRM Indicado para restaurações provisórias de longa espera (até 2 anos), forramento de cavidades sob restauração de amálgama, material restaurador de dentes decíduos e também usado para odontogeriatrics. Na odontologia geriátrica é um produto ideal devido à rapidez, à facilidade de manipulação e às propriedades sedativas. Composição reforçada à base de óxido de zinco e eugenol. Características: Permite a confecção de restaurações temporárias de longa duração, podendo ser mantido na cavidade bucal por até dois anos. Material ideal para a confecção de base de restaurações de amálgama. Durabilidade dos curativos. Alta resistência à compressão. Caixa contendo um kit, com 38g de pó + 15 ml de líquido.
61	10	20	Un	PAPEL CARBONO ODONTOLÓGICO Para articulação. Pacote c/ 12 folhas na cor azul. Papel Carbono para articulação é indicado para verificar oclusão dentária. Indicado para registro oclusal após a realização de restaurações

Doe órgãos, doe sangue: **SALVE VIDAS!**

Prefeitura Municipal de Três de Maio

Palácio Municipal Walter Ullmann, Rua Alcy Ramos Tomasi, N° 46, Centro - 98.910-000, Três de Maio - RS.

(55) 3535-1122 / contato@tresdemaio.rs.gov.br



				e próteses, e para realização de ajuste oclusal pós-tratamento ortodôntico ou protético.
62	5	10	Un	PASTA PROFILÁTICA Pasta profilática com flúor. Isenta de óleo. Apresentação: Bisnaga com 90g. Validade: 3 anos.
63	3	6	Un	PERIÓTOMO DUPLO Produzido em aço inoxidável, com duas pontas ativas uma reta e outra angulada no mesmo instrumento.
64	5	10	Un	PLACA DE VIDRO Para espatulação com espessura de 10mm, 15x8 cm: confeccionado em vidro formato retangular.
65	6	12	Un	PORTA AGULHA MAYO HEGAR DE 14 CM 14 cm, ponta reta, de aço inoxidável, com trava e esterilizável.
66	3	6	Un	POTE DAPPEN DE VIDRO Esterilizável e autoclavável, com 2 cavidades para manipulação.
67	15	30	Un	RESINA D2 Resina Nanohíbrida. Seringa de 4g. Validade: 3 anos.
68	10	20	Un	RESINA DA3,5 Resina Nanohíbrida. Seringa de 4g. Validade: 3 anos.
69	5	10	Un	RESINA FLOW A3 Resina flow A3. Seringa de 1,2g. Validade: 3 anos.
70	25	50	Pac	ROLETE DE ALGODÃO Confeccionado em fibras 100% algodão, o rolo dental é macio e absorvente, ideal para o afastamento da bochecha em tratamentos dentários. Possui alta capacidade de absorver líquido. Pronto para uso, gera economia de tempo. Características do produto: Elaborado com fibras 100% algodão da melhor qualidade; Formato de cilindro compactado; Tamanho nº 2; Isento de amido e cloro; - Não estéril. Pacote com 100 unidades. Validade superior a 3 anos
71	15	30	Un	ROLO PARA ESTERILIZAÇÃO 10cmx100m. Rolo para esterilização 10cm x 100m
72	10	20	Un	ROLO PARA ESTERILIZAÇÃO 5cmx100m. Rolo para esterilização 5cm x 100m
73	6	12	Un	SERINGA PARA ANESTESIA Odontológica, tipo carpule, para uso com tubetes anestésicos (14 cm de comprimento). deve ser esterilizável e autoclavável e ter sistema de refluxo.
74	10	20	Un	SISTEMA DE ACABAMENTO ENHANCE Kit com 7 pontas sortidas para acabamento de resinas.
75	4	8	Un	SPRAY PARA TESTE DE VITALIDADE

Doe órgãos, doe sangue: **SALVE VIDAS!**

				Com odor mentolado, a base de água, 50°C, frasco com 200 ml
76	50	100	Pac	SUGADOR ODONTOLÓGICO Características: Produzido sem contato manual em PVC atóxico; indicado para sucção de líquidos durante procedimentos odontológicos. Pacote com 40 unidades.
77	6	12	Un	TESOURA CIRÚRGICA reta íris 11,5 cm, de aço inoxidável, ponta fina e esterilizável.
78	5	10	CX	TIRA DE LIXA DE POLIÉSTER Centro neutro: facilita o ponto de contato; Maleável: facilita o uso; proporciona um melhor acabamento e polimento de restaurações dentais. Em poliéster; com aplicação de abrasivos a base de óxido de alumínio; em duas granulações, fina e média; Centro neutro; Tamanho: 10 x 120 x 0,05 mm. Embalagem com 50 unidades.
79	5	10	CX	TIRAS ABRASIVAS 4MM (AÇO) Embalagem contendo 12 tiras abrasivas de aço de 4mm. Tiras em aço inox, super maleável com aplicação de camada regular de abrasivos a base de óxido de alumínio. Para acabamento de restaurações interproximais.
80	5	10	CX	TIRAS DE POLIÉSTER Tira de lixa para acabamento e polimento. Caixa com 150 tiras.
81	50	100	Pac	TOUCA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO EM TNT 100% POLIPROPILENO ATÓXICO, COR BRANCA COM 100 UNIDADES Em tnt, 100% polipropileno, com 10 g/m ² , não estéril, tamanho único, sanfonada, formato anatômico, acabamento com elástico, na cor branca. Acondicionado em material que garanta a integridade do produto.
82	4	8	Frasco	TRICRESOL FORMALINA Mistura de cresol formaldeído combinando a ação bactericida potente com propriedade de fixar tecido Frasco 10 ml
83	5	10	Frasco	VERNIZ FLUORETADO 5% DE FLUORETO DE SÓDIO Embalagem com 10ml + solvente com 10ml, Validade: superior a 3 anos.

1.2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

1.2.1. O prazo de vigência da Ata de registro de preços será de 1 (um) ano, a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no Art. 84 da Lei nº 14.133/2021. A ata poderá, ainda, ter a quantidade registrada renovada, observadas as condições estabelecidas no instrumento convocatório e na legislação vigente, desde que mantidas as condições vantajosas para a administração.

Doe órgãos, doe sangue: **SALVE VIDAS!**

1.2.2. O(s) contrato(s) decorrente(s) da Ata de registro de preços terá(ão) sua(s) vigência(s) estabelecida(s) até 31 de dezembro do respectivo exercício financeiro, prorrogável na forma do art. 107, da Lei nº 14.133/2021.

1.3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS/ SERVIÇOS

1.3.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens ou serviços comuns (art. 6º, inciso XIII Lei nº 14.133/2021) cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

II - DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais e instrumentos odontológicos se justifica pela necessidade de suprir as demandas de todas Estratégias de Saúde da Família, para garantir o atendimento ao público usuário do Sistema Único de Saúde – SUS, durante a assistência de saúde bucal prestada nas diversas unidades de saúde pública, sendo obrigação da Secretaria Municipal de Saúde essa oferta de serviços e a cobertura assistencial dos programas de saúde, cuja a falta pode significar interrupção nos tratamentos e até a falta de atendimento, que pode causar transtorno em alguns casos.

III - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução ora proposta, é a abertura por meio de procedimento licitatório via registro de preços, para a aquisição de instrumentos e materiais odontológicos para uso pelos profissionais dentistas durante os atendimentos aos pacientes nos consultórios odontológicos das Estratégias de Saúde da Família, deste município, não se vislumbrando solução diferente para a hipótese.

IV - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os produtos deverão atender as especificações e ser entregues, em no máximo 15 (quinze) dias, a contar da data de recebimento da requisição de mercadorias, em dias úteis, no horário das 7h30min às 11h e das 13h30min às 17h e entregues na Secretaria Municipal de Saúde, no seguinte endereço: Avenida Uruguai, nº 679, Centro, em Três de Maio – RS, aos cuidados da servidora Vanusa Urban.

A contratação será realizada por meio de licitação, nos termos do artigo 28, I, da Lei Federal nº 14.133/2021. A aquisição de materiais e instrumentos odontológicos tem natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade pode ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Doe órgãos, doe sangue: **SALVE VIDAS!**

A contratação será realizada por meio de licitação, nos termos do artigo 28, I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para o fornecimento dos bens pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação.

V - DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Os produtos deverão atender as especificações e serem entregues em um prazo máximo de 15 (quinze) dias, após a emissão da solicitação de mercadoria, em dias úteis, no horário das 7h30min às 11h e das 13h30min às 17h, podendo ser solicitados de forma parcial, e depositados junto a Secretaria Municipal de Saúde, no seguinte endereço: Avenida Uruguai, nº 679, Centro, em Três de Maio – RS. Deve ser feito contato com a Secretaria Municipal de Saúde para agendamento da entrega.

É de responsabilidade da Adjudicatária/Contratada a entrega do objeto no endereço indicado.

O Município poderá, no interesse público, adquirir quantidades inferiores às licitadas.

A Adjudicatária/Contratada fornecerá os produtos ora licitados de acordo com as Requisições de Entrega de Mercadorias.

Na Requisição de Entrega de Mercadorias constarão os itens solicitados e a quantidade respectiva, devendo o licitante contratado deixar os produtos solicitados à disposição do Município, no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

O Contrato pode ser substituído por Nota de Empenho ou outro instrumento hábil expedido pela Administração, cfe. Art. 95, da Lei nº 14.133/2021.

5.2. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

5.2.1. DO PRAZO: Prazo de entrega de até 15 (quinze) dias, a contar da data de recebimento da requisição de mercadorias, que será enviada por e-mail ou outro meio de contato que tenha sido previamente disponibilizado pela ADJUDICATÁRIA.

5.2.2. LOCAL: Secretaria Municipal de Saúde no endereço: Avenida Uruguai, nº 679, Centro, em Três de Maio – RS, aos cuidados da fiscal Vanusa Urban.

5.2.3. HORÁRIO: O objeto deste Termo de Referência deverá ser entregue, em dias úteis, no horário das 8h às 11h e das 13h30 min às 17h.

5.3. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.3.1. São obrigações do **MUNICÍPIO**:

a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, de acordo com este Contrato e seus anexos;

b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Contrato e no Termo de Referência;

Doe órgãos, doe sangue: **SALVE VIDAS!**

c) Notificar a **CONTRATADA**, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ela substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

d) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela **CONTRATADA**;

e) Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

f) Efetuar o pagamento à **CONTRATADA** do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

g) Aplicar à **CONTRATADA** sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

h) Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria-Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela **CONTRATADA**;

i) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

i.1) A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

j) Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pela **CONTRATADA** no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

l) Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, se houver.

m) Comunicar a **CONTRATADA** na hipótese de posterior alteração do projeto pelo **MUNICÍPIO**, no caso do art. 93, § 2º, da Lei nº 14.133/21.

5.3.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da **CONTRATADA**, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5.4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.4. A **CONTRATADA** deve cumprir todas as obrigações constantes no Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

a) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

b) Descarregar e acomodar os produtos/itens/materiais/ peças em local indicado no momento da realização da(s) entrega(s).

c) Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas do contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e

Doe órgãos, doe sangue: **SALVE VIDAS!**

utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

d) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

e) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a atuação da fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Município, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos.

f) Efetuar comunicação ao **MUNICÍPIO**, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do objeto no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.

g) Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do Contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do art. 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.

h) Quando não for possível a verificação da regularidade junto às fazendas públicas, a **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

- prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede da Contratada;
- Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

i) Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Município;

j) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

l) Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo **MUNICÍPIO** ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do objeto contratado.

m) Paralisar, por determinação do **MUNICÍPIO**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

n) Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

Doe órgãos, doe sangue: **SALVE VIDAS!**

o) Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

p) Submeter previamente, por escrito, ao **MUNICÍPIO**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

q) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

r) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

s) Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

t) Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

u) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

v) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

x) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **MUNICÍPIO**.

5.6. DA SUBCONTRATAÇÃO

5.6.1. Não é permitida a subcontratação do objeto deste Termo de Referência.

VI - DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

6.1.1 O recebimento dos produtos será acompanhado e fiscalizado por servidor especialmente designado pela Secretaria solicitante da Prefeitura Municipal de Três de Maio – RS.

6.1.2. A fiscalização será exercida no interesse da Prefeitura Municipal de Três de Maio – RS e não exclui nem reduz a responsabilidade da Adjudicatária/Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

6.1.3. O Município se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os produtos entregues, se em desacordo com as especificações do objeto.

Doe órgãos, doe sangue: **SALVE VIDAS!**

6.1.4. Quaisquer exigências da Fiscalização do Contrato inerentes ao objeto do contrato deverão ser prontamente atendidas pela Contratada.

6.1.5. O licitante vencedor terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da convocação, para devolução, do contrato assinado.

6.1.6. A Adjudicatária/Contratada deverá fornecer produtos de boa qualidade, de acordo com as especificações constantes na Tabela (item 1.1. Objeto) deste Termo de Referência.

6.1.7. A Adjudicatária/Contratada responde, civil e penalmente, por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados, à Administração e/ou terceiros, por seus empregados, dolosa ou culposamente, e deve comunicar imediatamente, por escrito, à Contratante, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional.

6.2. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

6.2.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Saúde.

6.2.2. Além do gerenciador não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

VII - DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. DA APLICAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

7.1.1. O objeto contratado será recebido provisoriamente pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.1.2. A entrega poderá ser rejeitada, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá de forma tácita 30 (trinta) dias corridos, após o recebimento provisório, após a verificação da qualidade do serviço executado e consequente aceitação.

7.1.4. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pelo fornecimento do objeto licitado, nem a ético-profissional pela perfeita execução deste objeto.

7.2. DO PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO

7.2.1. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após a apresentação da Nota Fiscal detalhando o objeto fornecido, com o devido recebimento e a aprovação do fiscal do contrato, de acordo com o empenho, por meio de depósito bancário.

7.2.2. O pagamento somente será realizado em conta de pessoa jurídica, sendo vedado o depósito em conta pessoa física.

7.2.3. A **CONTRATADA** que não se enquadre como optante do Simples Nacional/MEI deverá observar as regras da IN RFB nº 1.234/2012 em todos os documentos fiscais emitidos para o Município de Três de Maio, inclusive quanto ao correto destaque do valor e da alíquota do IR a ser retido em observância a IN RFB nº 1.234/2012.

Doe órgãos, doe sangue: **SALVE VIDAS!**

7.2.4. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2.5. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.2.6. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.2.7. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o **MUNICÍPIO** pagará à **CONTRATADA** a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

7.2.8. Fica a **CONTRATADA** obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que ocorrer.

7.2.9. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

7.2.10. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

7.2.11. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

VIII - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. MODALIDADE, TIPO DE LICITAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

8.1.1. Com base na natureza e nos valores estimados do objeto a ser contratado, a contratação será realizada por meio de licitação, nos termos do art. 28, I, da Lei Federal nº 14.133/2021, exclusiva à participação de empresas beneficiadas pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

8.1.2. Será selecionado o fornecedor que atender a todos os critérios de aceitabilidade de preços e de habilitação exigidos neste Termo de Referência, e o critério de julgamento a ser adotado será o menor preço.

8.2. CRITÉRIOS DE APRESENTAÇÃO E ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

8.2. A proposta de preço deverá conter as seguintes indicações:

- a) identificação do proponente (Razão Social/Nome e CNPJ/CPF).
- b) a proposta financeira deverá ser formulada, contendo indicação da marca do produto, o número de registro do(s) produto(s) ou certificado de isenção correspondente, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, o preço unitário por item, total por item e total geral, onde deverão estar incluídos, contabilizados e previstos todos os custos inerentes à execução do objeto.
- c) prazo de validade da proposta que deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias.

Doe órgãos, doe sangue: **SALVE VIDAS!**

d) apresentada a proposta, o proponente estará automaticamente aceitando e se sujeitando às cláusulas e condições do presente Termo de Referência.

8.3. CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

Para a prestação dos serviços/fornecimento de bens pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar todos os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021, tais como:

- Contrato Social ou Ato Constitutivo;
- Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Tributos Estaduais expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual do domicílio ou sede da Licitante;
- Certidão Negativa de Tributos Municipais do domicílio ou sede da Licitante;
- Regularidade para com o Sistema de Seguridade Social – INSS (CND), somente se as contribuições sociais não estiverem englobadas na Prova de Regularidade com a Fazenda Federal;
- Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRS);
- Regularidade perante a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT);
- Certidão Negativa de feitos sobre falência.
- Qualificação técnica:

a) Prova de Licença de Fiscalização Sanitária, ou equivalente, expedido pela Vigilância Sanitária Municipal. Acaso não haja, deverá apresentar declaração do Poder Público local que comprove a não emissão deste documento.

b) Autorização de funcionamento do licitante, expedido pela Agência de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (MS) – ANVISA. Poderá ser apresentada a publicação no Diário Oficial da União (DOU), para os produtos correlatos.

8.4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrentes desta licitação, visto que a aquisição é destinada para uso pela Secretaria de Saúde, do Município de Três de Maio.

IX – ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. ESTIMATIVA DE PREÇOS

Doe órgãos, doe sangue: **SALVE VIDAS!**

9.1.1. O orçamento da Administração é sigiloso, com fundamento no art. 24 da Lei nº 14.133/2021, e no art. 22 do Decreto Municipal nº 135/2023, e será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances.

9.1.2. O valor de referência dos produtos foi fornecido com base nos preços que integram o processo administrativo nº 9.901/2025, referente a este pregão. Os produtos que deverão ser adquiridos e respectivas quantidades, foram estabelecidos de acordo com o Pedido Interno elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde, que também se encontra anexo ao supracitado processo.

X – DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. A dotação orçamentária não foi especificada devido processo licitatório se dar pelo Sistema de Registro de Preço, e será informada quando da formalização do Contrato, Nota de Empenho ou outro instrumento hábil expedido pela Administração, cfe. Art. 95, da Lei nº 14.133/2021.

XI – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DAS PENALIDADES

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

11.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado durante o certame;

11.1.2. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, e em especial quando:

- a) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- b) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- c) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;
- d) deixar de apresentar amostra;
- e) apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

11.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.4. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

11.1.5. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

11.1.6. Fraudar a licitação;

11.1.7. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

- a) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - b) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - c) apresentar amostra falsificada ou deteriorada.
- 11.1.8. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 11.1.9. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013;

Doe órgãos, doe sangue: **SALVE VIDAS!**

11.2. Com fulcro na Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar; e
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida.
- b) as peculiaridades do caso concreto
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.4. A multa será aplicada em percentual incidente sobre o valor do contrato ou do objeto licitado, salvo disposição em contrário, e recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

11.4.1. Para as infrações previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, a multa será de 1% do valor do objeto licitado.

11.4.2. Para as infrações previstas nos itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8, a multa será de 5% (cinco por cento) do valor do objeto licitado.

11.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

11.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar poderá ser aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

11.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

11.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração,

Doe órgãos, doe sangue: **SALVE VIDAS!**

descrita no item 11.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do município de Três de Maio.

11.10. A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

11.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

11.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

Três de Maio, 8 de dezembro de 2025.

Vitor Nied Janner – Dirigente de Compras
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

Tânia Mousquer Bernardi – Secretária Adjunta de Saúde
SECRETÁRIO RESPONSÁVEL

Doe órgãos, doe sangue: **SALVE VIDAS!**